

ARTIGO

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NOS CASOS DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI

*Dislânea Souza de Jesus*¹

Faculdade Brasileira Cristã, Serra/ES– Brasil

*Mariely Batista da Vitória*²

Faculdade Brasileira Cristã, Serra/ES– Brasil

*Sabrynna Lopes dos Santos Borges*³

Faculdade Brasileira Cristã, Serra/ES– Brasil

*Pâmela Santiago de Oliveira Altoé*⁴

Faculdade Brasileira Cristã, Serra/ES– Brasil

RESUMO

Após identificar um crescimento significativo de casos envolvendo menores em conflito com a lei, houve o interesse em pesquisar como é a atuação dos profissionais da área da psicologia na ressocialização desses adolescentes e jovens infratores, também quais as burocracias e deficiências envolvem esse trabalho. A realização deste estudo pretende contribuir para demonstrar para a sociedade a importância do psicológico no processo de ressocialização desses adolescentes, destacando a importância desse profissional para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos jovens. Assim pretende-se conscientizar a sociedade sobre a compreensão de reintegrá-los ao seio social com dignidade, de uma forma humanizada e compreensiva. Sabendo que existe um grande declínio em programas socioeducativos e que, por vezes, nossos jovens podem ter um sentimento de desamparo e buscar outros meios de se sentirem seguros. Diante disso, os objetivos específicos deste trabalho são expor, com base nas informações coletadas nos estudos já realizados, que o papel do psicólogo não deve ser reduzido apenas aos relatórios que são entregues a Justiça. Sua atuação vai muito além, com a verificação desses discursos avaliando a veracidade deles, as questões familiares, que por vezes envolvem o sofrimento das famílias, a violação de direitos, a singularidade desses jovens, quais são os possíveis riscos de eles praticarem o mesmo ato quando estiverem inseridos na sociedade novamente, dentre tantas outras questões a serem avaliadas para auxiliar o juiz na tomada de decisões.

Palavras-chave: Jovens. Conflito com a lei. Ressocialização. Problemas socioemocionais.

ABSTRACT

¹ E-mail: dislanea@gmail.com.

² E-mail: marielyvitoriabatista@gmail.com.

³ E-mail: sabrinapsi02@gmail.com.

⁴ E-mail: pamelasantiagodeoliveira@gmail.com.

After identifying a significant increase in cases involving minors in conflict with the law, there was an interest in researching how psychology professionals work in the resocialization of these adolescents and young offenders, as well as the bureaucracy and deficiencies involved in this work. Carrying out this study aims to contribute to demonstrating to society the importance of psychology in the process of resocialization of these adolescents, highlighting the importance of this professional for the development of young people's socio-emotional skills. Thus, the aim is to raise awareness in society about the understanding of reintegrating them into society with dignity, in a humanized and understanding way. Knowing that there is a great decline in socio-educational programs and that, sometimes, our young people can have a feeling of helplessness and seek other ways to feel safe. In view of this, the specific objectives of this work are to expose, based on the information collected in studies already carried out, that the role of the psychologist should not be reduced only to the reports that are delivered to the Court. Its action goes much further, with the verification of these speeches, evaluating their veracity, family issues, which sometimes involve the suffering of families, the violation of rights, the uniqueness of these young people, what are the possible risks of them committing the same act when they are inserted into society again, among many other issues to be evaluated to assist the judge in making decisions.

Keywords: Young people. Conflict of law. Resocialization. Socio-emotional problem.

INTRODUÇÃO

A crescente violência no Brasil e no âmbito global, é cada vez mais perceptível, sendo caracterizada pelo engajamento de adolescentes nesse cenário. Dessa forma, esse fenômeno traz para a sociedade prejuízos significativos, comprometendo a qualidade de vida e a promoção do bem-estar coletivo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 1990, considera as pessoas de até doze anos de idade como crianças e as de doze a dezoito anos de idade como adolescentes. A adolescência é uma fase complexa e de evolução, nesse período ocorrem as transformações no corpo, sendo fisiológica, psicológica e a busca de identidade individual, social e grupal, que influenciam diretamente a evolução de sua personalidade e sua representação pessoal na sociedade.

De acordo com as Regras de Beijing, 1985, o menor é toda criança ou jovem que pode ser punido por um delito, qualquer comportamento que seja considerado pela lei como punitivo. Diante disso, entende-se como "jovem infrator" aquele que foi acusado e/ou considerado culpado por ter cometido uma

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NOS CASOS DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI

infração. As medidas socioeducativas estabelecidas pelo ECA variam de acordo com cada caso, podendo ser advertência, prestação de serviços à comunidade, obrigação de reparar dano causado, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade ou internação em regime fechado em estabelecimentos educacionais.

Segundo Winnicott, 1996, o envolvimento dos adolescentes em atos infracionais, origina – se através da família em vulnerabilidade social, econômica e pela ausência da paternidade, que implica a mãe a assumir múltiplos papéis, colocando – a na postura de autoridade, cuidadora e predadora, gerando uma confusão de papéis para o adolescente, diante dessa exposição, ficando sem referências precisas.

Nesse sentido, um problema vem à tona: como inserir novamente esse adolescente no seio social?

Seja qual for a origem das tentativas de entendimento à cerca da juventude hoje, a certa unanimidade em torno de que a questão central da juventude contemporânea está em um mundo que não lhes aponta com oportunidades de inserir-se na vida social. Ou seja, apesar da grande valorização da juventude como valor a ser buscado como ideal de corpo, estilo de vida, atitude diante do mundo etc., não há lugar no mundo hoje para aquele que é jovem e apresenta demandas urgentes de inserção na vida social (CASSAB, 2005, pg. 50. Apud: Ivyn Hay Waltrich 2008).

51

Para abordar essa problematização, é fundamental considerar os desafios enfrentados pelos psicólogos ao lidar com a ressocialização de jovens infratores. Além disso, é importante mencionar a importância das políticas sociais no contexto de trabalho com esses jovens, bem como a oportunidade de compreender as causas subjacentes referentes às trajetórias de vida dos adolescentes envolvidos em atos infracionais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê medidas com caráter pedagógico, visando a ressocialização do adolescente. Mas como é notório para a população que esses jovens infratores se transformam em seres piores ao reingressarem na sociedade, sendo basilares essas medidas socioeducativas não são aplicadas com esse caráter previsto

no Estatuto, mas sim com um caráter punitivo, posto que a reeducação e ressocialização do infante não têm sido alcançadas. Vale ressaltar, que em nosso país têm diferentes alternativas para que os jovens infratores possam de maneira adequada se ressocializar, ou seja, se reinserir na sociedade de maneira propícia e igualitária perante outros jovens que não praticaram nenhum delito. (ECA - Estatuto da Criança e do adolescente. Apud:VITALE, Maria Amália Faller 2018).

O objetivo deste trabalho é analisar o papel do psicólogo na reintegração social dos jovens em conflito com a lei, abordando os desafios enfrentados por esses profissionais na área que atuam.

REFERENCIAL TEÓRICO

O profissional de psicologia diante das medidas socioeducativas desempenha um papel de extrema relevância no desenvolvimento de políticas públicas, estabelecendo uma conexão entre sociedade, família, Estado, Ministério Público, Juiz e o adolescente. Esse compromisso contribui para a revelação de informações cruciais que impulsionam na melhoria do desempenho profissional, permitindo a criação de condições mais propícias para a inclusão e reintegração efetiva dos jovens na sociedade.

No âmbito socioeducativo, ressalta a importância da equipe multidisciplinar liderada pelo educador social, tem como membro o profissional de psicologia. A equipe interdisciplinar tem como objetivo a realização de avaliações, elaboração de relatórios e desenvolvimento de atividades, aperfeiçoamento e acompanhamento do poder judiciário.

O sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), tem como objetivo promover políticas públicas para a promoção, proteção, defesa dos direitos fundamentais, para a integração do adolescente infrator à sociedade. Nesse cenário, é estabelecido o Plano Individual de Atendimento (PIA), sendo um “documento formal”, que através de uma entrevista individualiza com o adolescente, a equipe multidisciplinar realiza a coleta de dados, registrando – as

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NOS CASOS DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI

em um formulário e diante dessas informações é elaborado um plano de ação com técnicas precisas, para fins de uma evolução social e educacional do adolescente, assim fazendo um cronograma de metas e propostas também junto com a família do adolescente.

Em 2010, o Conselho Federal de Psicologia (CFP), juntamente com o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), desenvolveu as referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação e, no ano de 2012, as Referências técnicas para atuação de psicólogos em programas de medidas socioeducativas em meio aberto, ou seja, liberdade assistida, que implica que o adolescente em conflito com a lei realize a prestação de serviços à comunidade. Sendo que na medida de privacidade, é aplicada em casos de atos agravantes, refere-se ao recolhimento do adolescente, privado de sua liberdade “sem saídas”, tendo direito a visitas semanais, assim com o objetivo de responsabilizar o adolescente infrator pelo delito cometido. Atendendo às solicitações dos profissionais da categoria, para que as medidas socioeducativas se tornassem mais amplas, os documentos foram revisados e unificados em 2021, a fim de que pudesse ser utilizado tanto por profissionais que atuam no campo aberto quanto de internação.

O tema infância e adolescência é bastante caro à Psicologia, pois refere-se a indivíduos sociais em processo de desenvolvimento, o que implica a existência de políticas públicas e de uma rede de apoio para que seus direitos sejam efetivados. No entanto, sabemos das condicionantes sociais, econômicas, culturais e emocionais que fragilizam essa dinâmica. (CFP, 2021, p.12).

Segundo LISBOA (2008), o papel dos psicólogos dentro da unidade socioeducativa é centrado em técnicas, dando a entender que sua função principal é somente para estabelecer regras e fazer com que elas sejam cumpridas, para que não haja punição com o desvio das normas. Para a autora, o relacionamento dos educandos com os profissionais não deve ser de “quem aplica regras”, “quem respeita” ou “quem descumpre”. Ela relata que existe a

expressão "Dona Técnica"⁵ entre os adolescentes que se refere ao fato de usar um discurso pronto, no qual o adolescente em conflito com a lei fala o que o juiz "quer ouvir" com o objetivo de que a pena seja reduzida ou que conquistem a liberdade. Lisboa explica que ao acompanhá-los atendimentos realizados dentro do Sistema, percebeu que as falas utilizadas e os valores transmitidos pelos profissionais que atuam na ressocialização dos adolescentes não fazem sentido algum.

(...) conheci um mundo de regras dos adolescentes, que me faziam pensar quemuitas das regras que falávamos, pautadas num discurso do mundo do trabalho e da socio educação, mas principalmente da representação das leis do Estado, não faziam o menor sentido para eles. E entre costurado a isso, me incomodava o discurso de muitos profissionais, que parecia ser central em todoo Sistema, (...) de que o principal problema do 'adolescente em conflito com a lei' é não saber respeitar regras e ter limites. Como assim? Vocês não estão vendo que eles estão cumprindo regras? E que são rígidos com isso? (LISBOA, 2018).

De acordo com FOUCAULT (1987), a disciplina é uma forma de exercer o poder fazer com que as pessoas funcionem como engrenagens na sociedade, sendo controladas a todo momento pelo Estado, tornando-se alvo de manipulação e vivendocom a falsa imagem de correção para o bem, quando na verdade são punidas quando saem do roteiro proposto.

Diante disso, os objetivos específicos deste trabalho é expor, que o papel do psicólogo não deve ser reduzido apenas aos relatórios que são entregues a Justiça. Sua atuação vai muito além, na verificação desses discursos, avaliando a veracidade deles; nas questões familiares que, por vezes, envolvem a violação de direitos;na singularidade dos jovens; em quais são os possíveis riscos de praticarem o mesmo ato quando estiverem inseridos na sociedade, dentre tantas outras questões a serem avaliadas para auxiliar o juiz na tomada de decisões. Dessa forma, o psicólogo tem uma amplitude, assim contribui na implementação de rotinas institucional, através da realização de pesquisas para diagnosticar e

⁵ A expressão Dona Técnica é utilizada pelos adolescentes para se referir aos profissionais das equipes técnicas que acompanham a medida socioeducativa, como Psicólogos e Assistentes Sociais.

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NOS CASOS DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI

planejar planos de ação, mobilizar a sociedade “nacional, regional e local”, o Estado, desenvolver promoção através de mecanismos dos direitos humanos, promovendo a inclusão da família juntamente com os jovens para empoderá-los na sociedade e realizar a intervenção psicológica para compreender sua subjetividade para assim atingir e entrelaçar os indivíduos e a sociedade.

A determinação da medida socioeducativa consiste no que se caracteriza por descumprimento da norma enquanto lei penal, ou seja, cometer um crime (ilícito penal), desencadeia a abertura de um processo penal incriminatório e o consequente cumprimento de pena (castigo) como forma de enquadramento do que está fora da lei. O processo de incriminação tem como referência as normas penais, inscritas como códigos jurídicos.

A convivência familiar é o seio protetor das crianças e dos adolescentes, mas quando há transformações no meio social, político, econômico, nas relações familiares e uso de substâncias psicoativas, esses são fatores despertam o lado agressivo e ambições, levando os jovens a cometerem atos ilícitos impulsivamente. Um deles é a prática de contravenção. Em muitos artigos que apresentam entrevistas com jovens em situação como essas, é frequente o envolvimento de familiares como pai, mãe e tios em situações de roubo ou trabalhos ilegais. Muitos desses adultos estão em regime prisional. Por esse motivo, pode-se dizer que esse é, sim, um dos fatores que influenciam esses jovens a seguirem por esse caminho que julgam, de certa forma, “mais fácil”.

Pode-se estabelecer uma relação entre vivências traumáticas na infância – de desamparo, negligência e violência – e prejuízos na construção da autoestima, resultando em frágeis recursos emocionais para percorrer a complexa trajetória da adolescência. No entanto, o advém da adolescência irá demandar um intenso trabalho psíquico de significação e ressignificação de seu passado e de seu presente, disso resultando condições de investimentos no futuro. Para os adolescentes entrevistados, o ingresso nesse período é regido por fragilidades que se manifestam através do ato infracional. (Laura Oliveira Tomasi & Mônica Medeiros Kother Macedo, 2015).

O número de adolescentes e jovens internados nas unidades socioeducativas no Brasil apresentou queda de 45,4%. De 25.084, em 2018, o número total de adolescentes e jovens internados em 2021 foi de 13.884, segundo o Anuário Brasileiro da Segurança Pública 2022, divulgado esta semana. O documento apresenta um panorama da violência no país. De uma taxa de 85,9 adolescentes internados para cada 100 mil, o Brasil registrou 49,4 adolescentes a cada 100 mil, um decréscimo de 42,5%. A tendência de queda, de acordo com o Anuário, é semelhante entre homens e mulheres. A quantidade total de meninos internados caiu 45,5%, e a de meninas 44,7%. (fonte: por Comunicação DPES5 de julho de 2022).

METODOLOGIA

Para a realização do presente estudo, optou-se pela revisão bibliográfica, assim, foram analisados artigos científicos com o objetivo de identificar literaturas com a abordagem sobre o assunto “Atuação do psicólogo nos casos de jovens em conflito com a lei”, no período de 2008 a 2022. Segundo GIL (1989), uma pesquisa bibliográfica se desenvolve em diversas etapas:

56

O levantamento bibliográfico preliminar pode ser entendido como um estudo exploratório, posto que tem a finalidade de proporcionar a familiaridade do pesquisador com a área de estudo na qual está interessado, bem como sua delimitação. Essa familiaridade é essencial para que o problema seja formulado de maneira clara e precisa. O tema de pesquisa de modo geral é formulado de maneira muito ampla, não favorecendo, portanto, a definição de um problema em condições de ser pesquisado. O levantamento bibliográfico preliminar é que irá possibilitar que a área de estudo seja delimitada e que o problema possa finalmente ser definido. (Gil, Antônio Carlos, 1989, Método e técnicas de pesquisa social).

De acordo com GERHARDET; SILVEIRA, 2009, a pesquisa bibliográfica é realizada a partir de teorias veiculadas em meios físicos e eletrônicos por meio de documentos como artigos, páginas de web sites e livros e tem como objetivo levantar informações de estudos realizados. Para a realização da pesquisa de artigos, foram realizadas buscas nas bases de dados: do Conselho Federal de Psicologia, (SciELO); da Constituição da República Federativa do Brasil (Leis) e do (ECA) – Estatuto da Criança e do Adolescente. Abaixo estão os artigos utilizados

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NOS CASOS DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI

para construção das ideias apresentadas nesta pesquisa. Foram utilizadas as palavras chaves para realizar a busca: psicólogo, medida socioeducativa, adolescente, ato infracional.

Portanto, foram realizadas pesquisas em artigos já publicados sobre a população de jovens infratores, em como é o trabalho de reinserção dessa classe ao seio social e em como o psicólogo pode intervir diante de tal problematização. Essa pesquisa engloba artigos e obras publicadas no período de — 2008 a 2022 — conforme descrito em alguns dos textos estudados e analisados, citados acima. O presente trabalho buscou levantar através de revisão bibliográfica o trabalho dos psicólogos adolescentes em conflito com a lei.

O referente trabalho tem a finalidade de analisar como o psicólogo atua na reinserção dos jovens em conflito com a lei, e como o profissional lida com as objeções na sua área, e através da leitura de artigos e de livros publicados sobre essa temática, visam esclarecer e abordar o assunto de forma objetiva. Além disso, esta pesquisa bibliográfica pode servir de subsídio para novos estudos e enriquecedora para o meio social e acadêmica.

57

RESULTADOS

Em muitos artigos, destaca – se entrevistas com os jovens em conflito com a lei, deixando evidente o envolvimento de familiares como pai, mãe e tios em situações de roubo ou trabalhos ilegais, sendo que os responsáveis por esses adolescentes, encontra-se em situação de regime prisional. Portanto, pode-se dizer que esse é, sim, um dos fatores que influenciam esses jovens a seguirem por um caminho que julgam, de certa forma, “mais fácil”.

Retomando as questões discutidas em nossa introdução, reportamo-nos ao que Laura e Mônica dizem em seu artigo:

Pode-se estabelecer uma relação entre vivências traumáticas na infância – de desamparo, negligência e violência – e prejuízos na construção da autoestima, resultando em frágeis recursos emocionais para percorrer a complexa trajetória da adolescência. No entanto, a adolescência irá demandar um intenso trabalho psíquico de significação e ressignificação de seu passado e de seu presente, disso resultando condições de investimentos no futuro. Para os adolescentes entrevistados, o ingresso nesse período é regido por fragilidades que se manifestam através do ato infracional. (Laura Oliveira Tomasi & Mônica Medeiros Kother Macedo, 2015).

Atuação do psicólogo em conflito com a lei é bem ampla, uma vez que esse profissional é primordial em vários campos que envolvam a lei, como tribunais de Justiça, Ministério Público, Segurança Pública, Sistema Prisional, peritos nomeados, assistentes técnicos, profissionais lotados no âmbito das medidas socioeducativas.

A Ciência Psicológica tem muito a contribuir nas equipes multiprofissionais que atuam diretamente nos órgãos do Sistema de Justiça e/ou na interface interinstitucional no campo das políticas públicas, guardadas as especificidades dos setores onde tais profissionais se inserem. Da perspectiva das qualificações técnicas e das exigências para o desempenho das atividades requeridas no âmbito da Justiça enfatiza-se que, apesar da formação acadêmica profissional ser generalista, as diversas áreas de intervenção devem considerar conhecimentos e aprimoramentos do campo de atuação que assegurem a prestação de serviços com qualidade e zelo pelos princípios éticos do exercício profissional. (Braga, M. E.; Oliveira. T. R, 2016).

Assim, a figura do psicólogo tem uma importância maior que a que pensamos. Porém, ele ainda não é visto como tal por muitos não conhecerem de fato sua atuação. Pode-se entender esse trabalho, com uma visão clínica, como um apoio avaliativo em campo de produção de documentos, relatórios e afins. É possível encontrar esses profissionais até mesmo na prática, apresentando soluções ao judiciário, como a mediação de conflitos. Como em todas as profissões e cenários, na psicologia em meio a justiça, também existem objeções, como:

- fazer o estado entender e observar ruptura da lógica punitiva na execução das medidas socioeducativas e perceber que existe diferença entre punição e

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NOS CASOS DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI

responsabilização;

- resolver o problema da falta de estrutura física e de recursos humanos para que o psicólogo desenvolva seu trabalho. O SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) dimensiona que, para cada grupo de 20 adolescentes, é necessária uma dupla de um psicólogo e um assistente social, mas, na prática, esse dimensionamento não é respeitado;
- construir uma estrutura adequada para o trabalho de ressocialização desses jovens, como escolas adequadas e programas educacionais;
- garantir a qualidade do serviço prestado e os direitos dos adolescentes privados de liberdade, que são prejudicados pelo descaso do poder público com a execução das medidas socioeducativas.

Existem diversos desafios enfrentados pelos psicólogos que atuam na área socioeducacional. Sendo assim, que fique registrado que nesse árduo, porém necessário, trabalho de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei e os desafios enfrentados por esses profissionais estão presentes os psicólogos e as psicólogas. A atuação dos profissionais dessa área que executam as medidas socioeducativas deve ser pautada na responsabilização do adolescente por seus atos infracionais sem menosprezar “a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”. No processo de exclusão social vivido pela juventude brasileira nas últimas décadas, multiplicam-se os desafios do trabalho do psicólogo com essa parcela da população.(fonte site: planalto.gov.br, 2012).

59

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi realizar uma pesquisa sobre a atuação dos psicólogos nos casos de jovens infratores, tendo como referência alguns dos estudos já realizados sobre a problemática que vem ganhando cada vez mais espaço na atualidade. Ao longo das pesquisas, notou-se a ausência de estudos que abordem a respeito da saúde mental dos psicólogos que atuam na área. Esses profissionais são expostos diariamente a histórias difíceis, lidam com a

pressão de entregar resultados e respostas ao judiciário, podendo enfrentar carga horária de trabalho irregular e exaustiva, e diversas situações que podem atrasar e prejudicar a boa execução de seu trabalho. Todas essas questões podem levar ao estresse e ao esgotamento emocional, prejudicando seu bem-estar e impossibilitando sua atuação. Com isso, sugere-se que sejam feitos novos estudos que retratem a respeito desse assunto, para que através dessas discussões seja possível propor novas sugestões e intervenções para os psicólogos que atuam na área.

Concluiu-se que compreender o estilo de vida e a dinâmica familiar desses jovens são uns dos pontos mais importantes a serem averiguados pelos psicólogos. Essas investigações fazem com que o profissional de psicologia não se limite só em relatório, mas que sua atuação seja de forma abrangente, fazer a promoção de políticas públicas, juntamente com o Estado, sociedade e a família do adolescente em conflito com a lei. Com isso, é aberto um leque com diversos caminhos a serem trabalhados na ressocialização, criando possibilidades para que os adolescentes em conflito com a lei desenvolvam um novo projeto de vida e não retornem para a criminalidade. No entanto, foi possível observar que em todas as áreas em que estão inseridos, muitos são os desafios enfrentados pelos profissionais de psicologia, desde a falta de recursos ao descaso do poder público com a execução das medidas socioeducativas. É de suma importância que esses profissionais de psicologia ganhem mais visibilidade nesse cenário, e que recebam o apoio e autonomia necessários para que possam realizar intervenções personalizadas em cada caso e para que melhores resultados sejam alcançados.

REFERÊNCIAS

BRAGA, M. E.; OLIVEIRA, T. R, **Demandas do Sistema de Justiça às (aos) profissionais de Psicologia lotados nas políticas públicas de saúde e de assistência social**. 2016. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Documento-Base-Demandas-do-Sistema-de-Justi%C3%A7a_dez2016.pdf> Acesso em 22/12/2023.

ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NOS CASOS DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. – Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm > Acesso em: 28/06/2023.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE** (Lei n.12.594,2012).https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm Acesso em 22/12/2023

BRASIL. **Conselho Federal de Psicologia. Resolução – CFP Nº 10/2005**> <https://atosoficiais.com.br/lei/codigo-de-etica-cfp?origin=instituicao> Acesso em 22/10/2023

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) no âmbito das medidas socioeducativas** / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. — 1. ed. — Brasília: CFP, 2021. Acesso em 22/10/2023

DEFENSORIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Adolescentes e jovens internados nas unidades socioeducativas**, 2022.> <https://www.defensoria.es.def.br/brasil-registra-queda-no-numero-de-adolescentes-e-jovens-internados-nas-unidades-socioeducativas/> Acesso em 12/10/2023.

DUTRA L. T. **Adolescente em conflito com a lei: uma questão social ou questão jurídica**. 2013. Florianópolis> <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/133975/TCC%20Tamara%20Dutra.pdf?sequence=1> Acesso em: 28/06/2023.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

GERHARDT E.T.; SILVEIRA T. D. **Métodos de Pesquisas**. 2009. 1ª edição: 2009. Direitos reservados desta edição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. > <https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf> Acesso em 19/07/2023

GIL, Antônio Carlos. **Método e técnicas de pesquisa social**. 2ª Ed. 1989. São Paulo (SP) – EDITORA ATLAS.

LAURA OLIVEIRA TOMASI E MÔNICA MEDEIROS KOTHER MACEDO. **Adolescência em Conflito com a Lei: A Intensidade da História de Vida em Ato**:<https://www.scielo.br/j/ptp/a/3Nkqkv9QDhRnhQW6nYkF7dH/> Març/2015 Acesso em 19/07/2023

LIMA. S. I. K.; VALENÇA. C. C; CAVALCANTI. M. C. B; NOVAES. S. R. L.; JÚNIOR.

R. R. Adolescentes em conflito com a lei e a atuação do psicólogo em medidas socioeducativas. 2017

LISBOA, FLÁVIA DE ABREU. **Do conflito com a lei ou da lei em conflito? Na privação de liberdade, outro estatuto (re)existe.** Dissertação. (Mestrado em Direito) 81 Conselho Federal de Psicologia – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2018.

REGRAS DE BEIJING: **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude** – Assembleia Geral das Nações Unidas, Milão, 1985.

ROSSATO, Lucas; SOUZA, TATIANA MACHIAVELLI CARMO. **Psicologia e adolescentes em conflito com a lei: reflexões a partir do estágio.** Rev. SPAGESP, Ribeirão Preto, v. 15, n. 1, p. 112-122, 2014.

SANTOS. C. E; NETO. M. C. O; KOLLER. H. **Trabalhando com Adolescentes: Teoria e Intervenção Psicológica.** Artmed. 1ªEd. 2014

SILVA. S. K. A.; OLIVEIRA. M. L; MAIA. F. M. C. **O Papel do Psicólogo na Ressocialização do Adolescente em Conflito com a Lei.** 2018

VALLE. R. L. E. L.; MATTOS M. V. J. **Adolescência: as contradições da idade.** 2011: acesso em São Paulo 2011.
: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862011000300012 Acesso em 09/07/2023

WINNICOTT, D. W. (1996). **Tudo começa em casa.** São Paulo: Martins Fontes.